



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0260/2007

(INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO, JOSÉ SERRA, QUE REDUZA A ALÍQUOTA DE ICMS NA CONTA DE LUZ DE PESSOAS DE BAIXA RENDA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICA À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo JOSÉ SERRA, para que estude a possibilidade de reduzir a alíquota de ICMS na conta de luz de pessoas de baixa renda.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de Maio de 2007.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a carga tributária existente em nosso país é uma das maiores do mundo, sendo que, cabe às autoridades constituídas tomar providências no sentido de diminuir gradativamente essa política exacerbada de arrecadação, principalmente, para as camadas menos favorecidas.

Visando tais providências, recentemente o Governador do Estado de Pernambuco Mendonça Filho, reduziu a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) da conta de energia elétrica, beneficiando cinco milhões de pessoas de baixa renda em todo o Estado.

Em outra medida louvável, aquele Governador através de Decreto, determinou a isenção total do ICMS para aqueles que consomem na faixa de 30 Kw a 50 Kw, sendo que, nesse caso, foram beneficiados 1,2 milhão de pernambucanos, que terão uma economia de 22% no valor final de suas contas de energia.

Tais medidas foram possíveis graças ao equilíbrio financeiro e fiscal das contas públicas do Estado, compensando assim, o impacto orçamentário causado.

Nesse diapasão, o Governo de São Paulo, poderia estudar a possibilidade de promover medidas semelhantes ao Governo do Estado de Pernambuco, visando assim, beneficiar diversos consumidores paulistas de baixa renda.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor JOSÉ SERRA, para que estude a possibilidade de conceder reduções e isenções no que tange às alíquotas de ICMS incidentes nas contas de energia elétrica de consumidores de baixa renda.